

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG 09/2023

Retificado em 05/03/2024.

Conforme estabelecido no edital PROPPG 09/2023, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 e 2 do referido edital, processo SIPAC nº **Processo 23746.007750/2023-99**. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 09/2023 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SIAPÉ	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização	Detalhamento
1867009	R\$ 3.805,46	Não Aprovado. Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de até 09/12/2023.	R\$ 3.805,46	Não apresentou a prestação de contas.
2255983	R\$ 1.000,00	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.2 (a, b) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.	R\$ 1.000,00	Utilização do anexo III e IV de outro edital para preenchimento. Anexo IV: Favorecido deve ser o prestador do serviço.
1189312	R\$ 950,00	Não Aprovado. Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de até 09/12/2023.	R\$ 950,00	Não apresentou a prestação de contas.
1197643	R\$ 700,00	Não Aprovado. Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de até 09/12/2023.	R\$ 700,00	Não apresentou a prestação de contas.
1218431	R\$ 1.355,75	Não Aprovado. Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de até 09/12/2023.	R\$ 1.355,75	Não apresentou a prestação de contas.
	R\$ 2.000,00	Não Aprovado. Pendência:	O item 10.2 (b) do presente edital regulamenta a necessidade de	R\$ 2.000,00	Anexo IV: Favorecido deve ser o prestador do serviço.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3028410		Necessidade de ajuste documental	preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.		
19993763	R\$ 400,00	Não Aprovado. Pendência: Não envio da prestação de contas	Seguindo o item 10 do Edital e suas retificações, o envio da prestação de contas deve ser realizado no prazo de até 09/12/2023.	R\$ 400,00	Não apresentou a prestação de contas.
1188413	R\$ 360,00	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental.	O item 10.2 (b) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.	R\$ 360,00	Anexo IV: número da nota fiscal incorreta. O tipo de despesa deve ser indicado como custeio. É preciso incluir a finalidade do uso do recurso (categoria concorrida no edital).
1217728	R\$ 633,65	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	O item 10.2 (b) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 633,65	Anexo IV: É preciso incluir a finalidade do uso do recurso (categoria concorrida no edital). Produção científica não enviada. Utilização do recurso fora do prazo definido, de acordo com o item 10.5 da retificação do edital (até 09/12/2023).
2250633	R\$ 2.885,55	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental	O item 10.2 (b, c) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.	R\$ 2.885,55	Anexo IV: Favorecido deve ser o prestador do serviço. Não enviou as produções científicas finais, após uso do serviço.
1562546	R\$ 630,00	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental.	O item 10.2 (b, d) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.	R\$ 630,00	Anexo IV: não enviado Nota Fiscal: sem o número do processo.
3078469	R\$ 550,00	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	O item 10.2 (b, d) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.	R\$ 550,00	Anexo IV: número da fatura incorreto. Utilização do recurso fora do prazo definido, de acordo com o item 10.5 da retificação do edital (até 09/12/2023).
3026285	R\$	Não Aprovado.	O item 10.2 (a, b) do presente edital	R\$ 1.000,00	Anexo III: preenchimento do saldo incorreto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	1.000,00	Pendência: Necessidade de ajuste documental e uso do recurso após o período permitido.	regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas, atentando-se ao prazo de utilização dos recursos e a inserção dos dados obrigatórios.		Anexo IV: número da fatura incorreto. O tipo de despesa deve ser indicado como custeio. Utilização do recurso fora do prazo definido, de acordo com o item 10.5 da retificação do edital (até 09/12/2023).
3037069	R\$ 3.448,00	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental.	O item 10.2 (a, b) do presente edital regulamenta a necessidade de preenchimento correto do documento que compõe a prestação de contas.	R\$ 3.448,00	Anexo III: é preciso incluir a data junto à assinatura. Anexo IV: O tipo de despesa deve ser indicado como custeio. É preciso incluir a finalidade do uso do recurso (categoria concorrida no edital).

Com base na resolução UFSB N° 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da CFP/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 09-23 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 10.3 e 10.4 do edital PROPPG N° 09/2023.

DÚVIDAS FREQUENTES:

Anexo III: Os dados pessoais devem ser preenchidos completamente. Deve ser datado e assinado. O número do processo deve ser o correspondente ao edital, não utilize formulários anteriores ou de editais similares. A indicação de saldo ensejará na devolução do recurso restante via GRU.

Anexo IV: O número da fatura deve ser o número da nota fiscal. O tipo de despesa deve ser preenchido como custeio. O favorecido é o prestador do serviço. A finalidade é a categoria concorrida no edital.

Produção científica: é preciso incluir a produção resultante do serviço prestado.

Nota fiscal: deve descrever o serviço utilizado até a data limite estabelecida em edital e suas retificações (item 10.5) (até 09/12/2023) e conter o número do processo do edital (Processo 23746.007750/2023-99).

Devolução de saldo: Enviar via GRU, conforme instruções do Edital.



Emitido em 05/03/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12/2024 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 09:10)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

CHEFE - TITULAR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ###726#2

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 08:10)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS

COORDENADOR - TITULAR

CFP (11.01.21.04)

Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 09:03)

THIAGO MAFRA BATISTA

CHEFE - TITULAR

SEINFRAPESQ (11.01.21.01.01.01)

Matrícula: ###742#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **bd845d8bea**